

CORTE AA

**LEGENDA / SIMBOLOGIA**

	EXTINTOR COM CARGA DE Pó ABC
	DIREÇÃO DE FLUXO DA ROTA DE FUGA
	SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA

**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

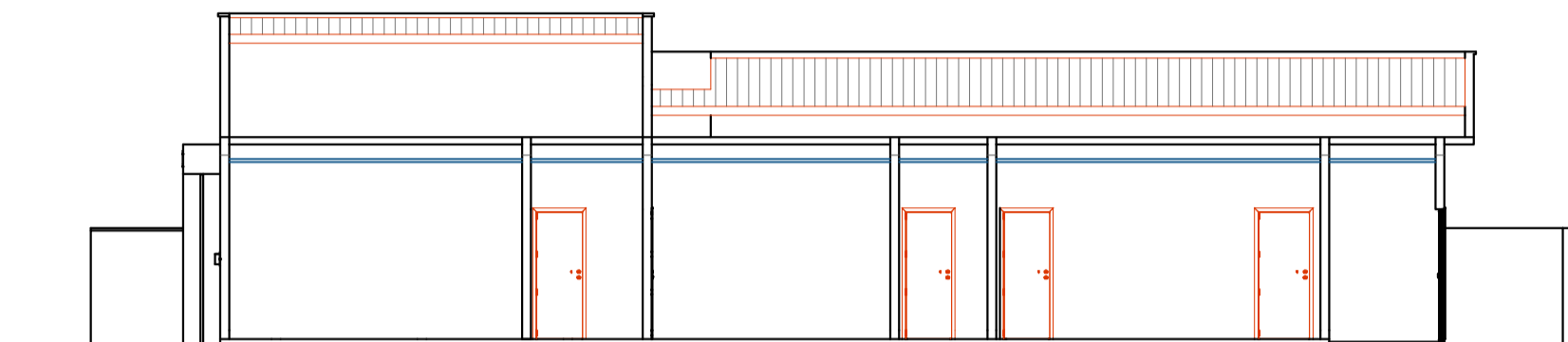
- 1 - Deve ser previsto iluminação de emergência em todas as circulações, acessos, escadas, áreas de escape e subsolos.
- 2 - A iluminação de emergência deve estar conforme a Norma Técnica n. 18 (vigente na data da aprovação) do CBMGO, complementada pela NBR 10898 vigente.
- 3 - A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 vezes a altura de instalação, não podendo ser superior a 15 m.
- 4 - As luminárias de aclaramento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5 m de altura, e as luminárias de balizamento (ou de sinalização) devem ter tensão máxima de alimentação de 30 V.
- 5 - Na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado um interruptor diferencial de até 30 mA com disjuntor termomagnético de 10 A.
- 6 - Durante a realização de inspeção do CBMGO, poderá ser exigido que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por órgão competente.

**NOTAS SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NBR 13434**

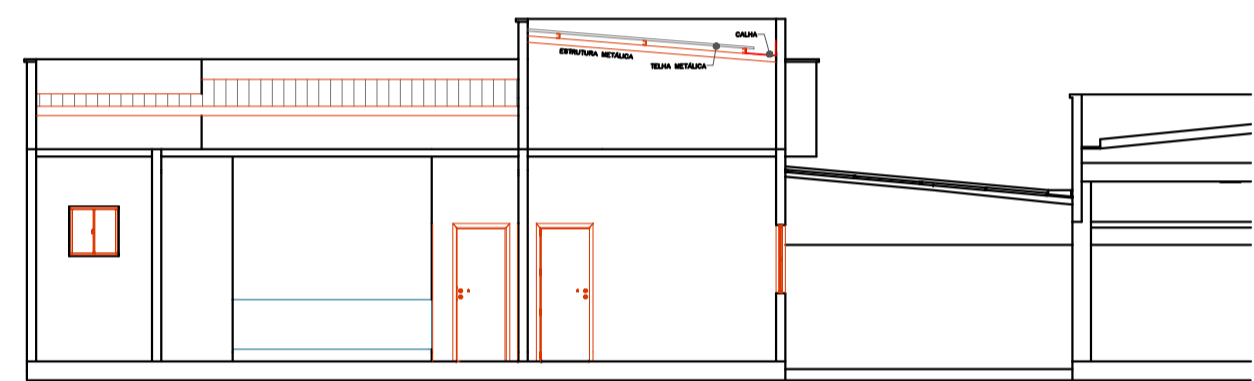
AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DEVEM SER FOTOLUMINESCENTES, DE ACORDO COM ITEM 4.3 DA NBR 13434 NAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVEM SER INSTALADAS ACIMA DAS PORTAS (10CM).

TODAS AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DEVEM SER INSTALADAS A 1,50M DE ALTURA DO PISO ACABADO, DE ACORDO COM ITEM 5.1.3 DA NBR 13434 DA ABNT.

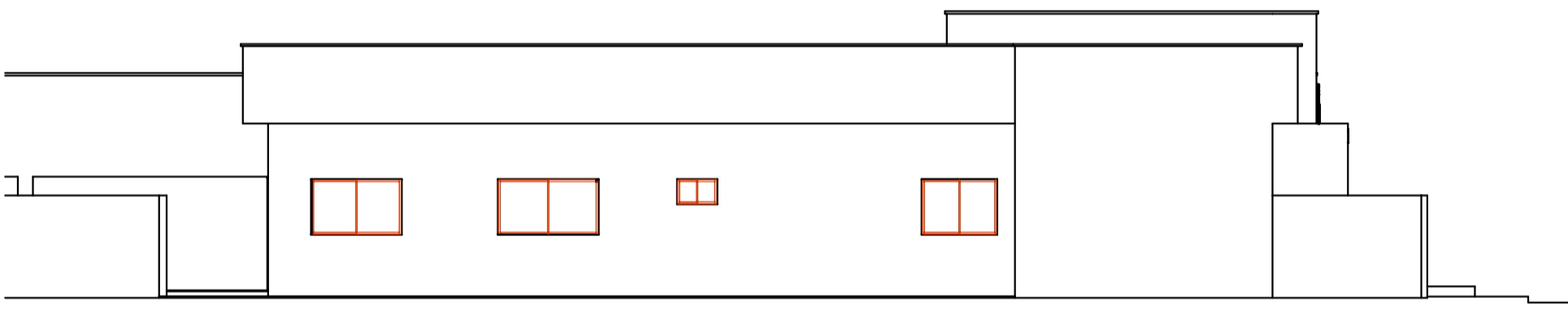
AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVEM POSSUIR A SETA DIRECIONAL OU PICTOGRAMA DE ACORDO COM A TABELA 2 E 3.



CORTE BB



CORTE CC



FACHADA LATERAL



FACHADA FRONTAL

**3** CORTES E FACHADA  
ESC:1/10

**PLANTA DE INCÊNDIO**

**NBR** PROJETO-ARQUITETÔNICO - sistemas de proteção por extintores de incêndio

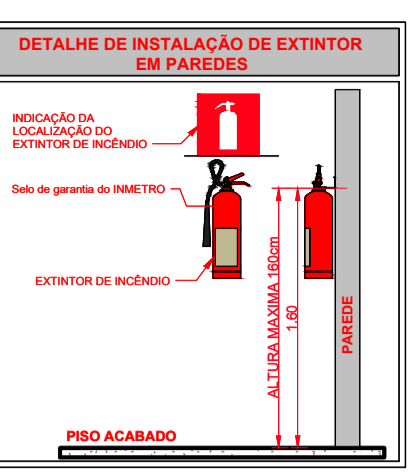
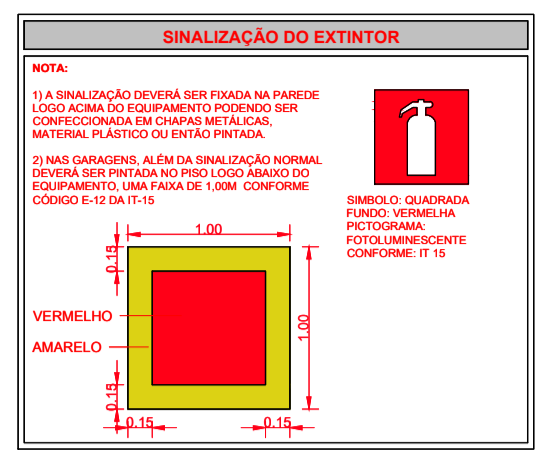
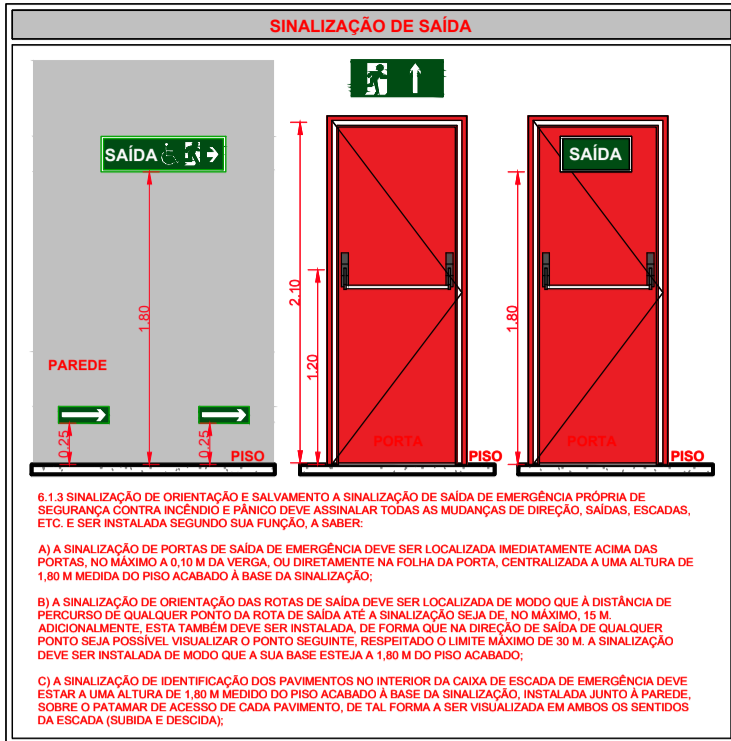
QTD.	SÍMBOLO	CARGA	CAPACIDADE NOMINAL	EXTINTORA	DESCRIÇÃO
2		Carga de Pó ABC	4KG	2A:20B:C	Os extintores de uso múltiplo para as classes A, B e C utilizam Monofosfato de Amônio silicizado como agente extintor. O agente pó ABC isola quimicamente os materiais combustíveis de classe A, derretendo e aderindo à superfície do material em combustão. Atua abafando e interrompendo a reação em cadeia de incêndios de classe B. Não é condutor de eletricidade. Devido à sua fácil operação e uso universal, os extintores ABC são indicados para proteção residencial e comercial, com aplicações para a indústria.

**NOTA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

O Sistema de Sinalização de Emergência da edificação ou área de risco deve atender o previsto na Norma Técnica n. 20 (vigente na data da aprovação) do CBMGO.

Deverá ser instalada, no acesso principal da edificação, placa indicativa da localização do quadro geral de distribuição de energia - QDG (área comum e privativas) bem como do Gerador de energia, quando houver.

Para eventos públicos e centros esportivos e de exibição devem ser instaladas, em todos os acessos de entrada do recinto, placas indicativas da capacidade de público de cada setor, e nas entradas dos setores, placas indicativas da capacidade de público do respectivo setor, conforme previsto na NT 12.



**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

- 1 - Deve ser previsto iluminação de emergência em todas as circulações, acessos, escadas, áreas de escape e subsolos.
- 2 - A iluminação de emergência deve estar conforme a Norma Técnica n. 18 (vigente na data da aprovação) do CBMGO, complementada pela NBR 10898 vigente.
- 3 - A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 vezes a altura de instalação, não podendo ser superior a 15 m.
- 4 - As luminárias de aclaramento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5 m de altura, e as luminárias de balizamento (ou de sinalização) devem ter tensão máxima de alimentação de 30 V.
- 5 - Na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado um interruptor diferencial de até 30 mA com disjuntor termomagnético de 10 A.
- 6 - Durante a realização de inspeção do CBMGO, poderá ser exigido que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por órgão competente.

**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

- 1 - Deve ser previsto iluminação de emergência em todas as circulações, acessos, escadas, áreas de escape e subsolos.
- 2 - A iluminação de emergência deve estar conforme a Norma Técnica n. 18 (vigente na data da aprovação) do CBMGO, complementada pela NBR 10898 vigente.
- 3 - A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 vezes a altura de instalação, não podendo ser superior a 15 m.
- 4 - As luminárias de aclaramento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5 m de altura, e as luminárias de balizamento (ou de sinalização) devem ter tensão máxima de alimentação de 30 V.
- 5 - Na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado um interruptor diferencial de até 30 mA com disjuntor termomagnético de 10 A.
- 6 - Durante a realização de inspeção do CBMGO, poderá ser exigido que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por órgão competente.

**SIMBOLOGIA PARA A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

QTD.	COD.	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO	DIMENSÕES (mm)
<b>1. Mensagens Escritas</b>						
1	M1		Indicação dos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação.	Simbolo: quadrado ou retangular Fundo: cor contrastante com a mensagem Pictograma: mensagem escrita referente aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação, o tipo de estrutura e os telefones de emergência.	Na entrada principal da edificação.	600x300
<b>2. Sinalização de Orientação e Salvamento</b>						
2	S1		Saída de emergência	Simbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido (direita) de uma saída de emergência, especialmente para ser fixado em colunas Dimensões mínimas: L = 1,5 H	95x190
1	S2		Saída de emergência	Simbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido (esquerda) de uma saída de emergência Dimensões mínimas: L = 2,0 H	95x190
2	S12		Saída de emergência	Simbolo: retangular Fundo: verde Mensagem indicando "SAÍDA" fotoluminescente, com altura de letra sempre > 50 mm	Indicação da saída de emergência	95x190
<b>3. Sinalização de Equipamentos de Combate a Incêndio</b>						
2	ES		Extintor de incêndio	Simbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Indicação de localização dos extintores de incêndio	224
1	E17		Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio (hidrantes e extintores)	Simbolo: quadrado (1,00 m x 1,00 m) Fundo: vermelha (0,70 m x 0,70 m) Pictograma: borda amarela (largura = 0,15m)	Usado para indicar a localização dos equipamentos de combate a incêndio e alarme, para evitar a sua obstrução	1000
9						

**NOTAS SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NBR 13434**

Constar no Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico ou, quando houver apenas Projeto de Arquitetura, constar neste último.

- 1 - Deve ser previsto iluminação de emergência em todas as circulações, acessos, escadas, áreas de escape e subsolos.
- 2 - A iluminação de emergência deve estar conforme a Norma Técnica n. 18 (vigente na data da aprovação) do CBMGO, complementada pela NBR 10898 vigente.
- 3 - A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 vezes a altura de instalação, não podendo ser superior a 15 m.
- 4 - As luminárias de aclaramento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5 m de altura, e as luminárias de balizamento (ou de sinalização) devem ter tensão máxima de alimentação de 30 V.
- 5 - Na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado um interruptor diferencial de até 30 mA com disjuntor termomagnético de 10 A.
- 6 - Durante a realização de inspeção do CBMGO, poderá ser exigido que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por órgão competente.

**CONTROLE DE MATERIAIS**

O controle de materiais de acabamento e revestimento da edificação deve ser executado conforme o especificado na Norma Técnica n. 10 (vigente na data da aprovação) do CBMGO.

Na solicitação da inspeção técnica deve ser entregue o atestado de controle de material de acabamento e revestimento, conforme Anexo I da Norma Técnica 01 (vigente na data da aprovação) do CBMGO.

**APROVAÇÃO:**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
PROCESSO N.º 54441/26

1. (X) Aprovação inicial de projeto;  
2. ( ) Substituição de Projeto, Protocolo original nº: \_\_\_\_\_  
( ) Com CT/CTD, Protocolo nº: \_\_\_\_\_  
( ) Projeto de Alteração, Data de construção da edificação: \_\_\_\_\_  
(\*Somente para edificações comprovadamente construídas em data anterior a 15/03/2007, conforme NT-41)

**ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE POR:**

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_\_  
CÓDIGO: \_\_\_\_\_

ESPAÇO DESTINADO AO CBMGO

EXERCÍCIO O QR CODE DE ACESSO AO SITE: \_\_\_\_\_  
Este código deve ser utilizado para verificar a autenticidade da aprovação utilizando o código verificador.

**APROVAÇÃO DE PROJETO:**  
**GOVERNO DE VILA PROPÍCIO**

SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROJETOS



**PROJETO DE INCÊNDIO**  
**CONSTRUÇÃO CRÁS**

ENDEREÇO DA OBRA: Rua 5, Quadra 43, Lotes 02 e 04, Centro

PROPRIETÁRIO: Governo de Vila Propício - Goiás  
CNPJ: 01.612.817/0001-83

AUTOR DO PROJETO: Duarte Oliveira Serviços de Engenharia Ltda  
CNPJ: 61.401.586/0001-90  
Eng.º Civil: Raimundo Duarte de Oliveira  
CREA: 1020958812/D-GO

CONTEÚDO: Projeto de incêndio: Planta baixa, Detalhamento, Notas, Simbologia, Sinalização e instalações.

ÁREA DO TOTAL:	DESENHO TÉCNICO:	ESCALA:	FOLHA:
191,06 m²	Valdir Mariano		01/01
	DATA:	FORMATO:	
	27/05/2026	A1 (841x594mm)	

IMPORTANTE: ANTES DA EXECUÇÃO, VERIFICAR A COMPATIBILIDADE DE INFORMAÇÕES DOS PROJETOS E ORÇAMENTO